

96

zeiros) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão II - Prefeitura Municipal
Unidade 5 - Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social

3 0 0 0 Despesas Correntes

3 2 0 0 Transferências Correntes

3 2 1 0 Subvenções Sociais

37 Subvenção à FCHAR

cr\$ 2.000,00

Art. 4º - Constituirá recurso para abertura de crédito especial de que trata a presente Lei a anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema, 14 de novembro de 1974.

Prefeito Municipal Rafael Benedito Ferreira
Of. Administração - Maria Eugênia Gontijo Ferreira

Lei nº 218 - P.L. nº 08/74.

Concede subvenção

A Câmara Municipal de Moema decreta e em, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em 1975 as seguintes subvenções e auxílios:

Subvenções sociais

02 -	À IBAM	cr\$ 500,00
02 -	À Associação Mineira dos Municípios	200,00
37 -	À FCHAR	3.396,00
61 -	À Caixas Escolares	200,00

71 -	A Fundação Municipal de saúde de Moema	cr\$ 18.000,00
83 -	Jo Conselho Particular Vicentino	700,00
		<u>22.936,00</u>

(cinco e dois mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros).

Art. 2º - As despesas a que se refere o artigo anterior correrão à conta de dotações próprias incluídas na Lei Orçamentária.

Art. 3º - As subvenções sociais só serão pagas se a instituição subvencionada existir legalmente e estiver em funcionamento normal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1975.

Prefeitura Municipal de Moema, 14 de novembro de 1974

Prefeito Municipal - Rafael Severino Junior
 Of. Administração - Maria Eugênia Gontijo Ferreira

Lei nº 219 - PL nº 09/74

Autoriza aplicação de Capital no período de 1975, 1976, 1977.

A Câmara Municipal de Moema decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispendar nos exercícios de 1975, 1976 e 1977, até a importância de cr\$ 548.500,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil e quinhentos cruzeiros) correspondente a despesas de Capital, na forma do plano plurianual de aplicação de capital para o triênio 1975/77, que fica fazendo parte integrante